

**LEI N° 87, DE 25 DE SETEMBRO DE 1968**

*Autoriza execuções de Serviços de modificações de rede, troca da iluminação para mercúrio na parte calçada da Avenida Tiradentes, parte da Avenida Alvarenga Peixoto, e na Praça do Jardim Público, abrindo, para isso, o crédito especial de NC\$ 5.077,50 (cinco mil setenta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos) nos Serviços de Obras da Municipalidade.*

A Câmara Municipal de Heliadora decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - É o Poder Executivo autorizado a convencionar com a Cia. Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG) sediada em Belo Horizonte - MG, os devidos serviços de modificações e extensões de rede com troca de iluminação para mercúrio na parte calçada da Avenida Tiradentes, parte da Avenida Alvarenga Peixoto e na Praça do Jardim Público podendo, para isso, desde já, de acordo com a proposta da mesma Cia, consistente em ações de capital social, empregar a quantia de NC\$ 3.727,50 (três mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros novos) a título de "auxílio para construção".

**Art. 2°** - Para ocorrer as despesas com execução nos serviços de que trata o artigo primeiro (1°) da presente lei fica aberto nos serviços de Obras Municipais o crédito especial de NC\$ 5.077,50 (cinco mil setenta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos) com vigência no exercício fluente.

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 25 de setembro de 1968.

**O Prefeito Municipal**  
**José damasceno Ferreira**

\* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 30 de setembro de 1968.  
Benedito C. Tolêdo. Secretário.